

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO N° 31 / 2023

EMENTA: Altera os Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83 para aumentar a exigência do nível de escolaridade como requisito para exercício da atividade profissional de vigilante

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Conselho Nacional da Segurança Privada

CNPJ: 471.649.120/0016-2

Tipo de Entidade: Associações e órgãos de classe

Endereço: Quadra SCN Quadra 4 Bloco B, nº 4

Cidade: Brasília **Estado:** DF **CEP:** 70.714-020

Telefone: (61) 994104336

Correio-eletrônico: movimentovigilantescomorgulho@gmail.com

Responsável: Alan Hassem Salvatierra

Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023

Vitor Côrtes Magalhães
Secretário-Executivo



PROJETO DE LEI

Altera os Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83 para aumentar a exigência do nível de escolaridade como requisito para exercício da atividade profissional de vigilante

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83, passa a vigorar aterado do seguinte parágrafo III:

“Art. 16.

III – ter concluído o ensino médio;

..” ..(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A criação de um projeto de lei que altere o Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83 para aumentar a exigência do nível de escolaridade como requisito para exercício da atividade profissional de vigilante com o intuito de promover a valorização destes profissionais que atuam na proteção de vidas e do patrimônio. (O requisito previsto no inciso III não se aplica aos vigilantes admitidos até a publicação da presente Lei)



A proposta de tornar homicídios contra agentes de segurança privada como crimes hediondos busca fornecer uma resposta enérgica e eficaz a essa questão. A segurança privada desempenha um papel complementar à segurança pública, e tem a finalidade de impedir e inibir ações criminosas conforme o Art. 5º do Decreto 89.056/83, garantindo a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, contribuindo para preencher lacunas na proteção da sociedade. Portanto, é imperativo que aqueles que escolheram essa profissão arriscada se sintam protegidos e valorizados, sabendo que a sociedade reconhece a importância de seu trabalho e está empenhada em garantir sua integridade.

A presente sugestão tem como objetivo elevar o nível de exigência de escolaridade para os profissionais atuantes na área de segurança privada, visando garantir um serviço mais qualificado e eficiente, que esteja alinhado com as demandas e desafios contemporâneos da sociedade. O aumento da escolaridade desses profissionais contribuirá para a melhoria da segurança dos cidadãos, a proteção do patrimônio e o fortalecimento das relações de confiança entre a sociedade e os prestadores de serviços de segurança privada. O aumento da exigência de escolaridade contribuirá para a profissionalização da atividade de segurança privada. Um conhecimento mais amplo e aprofundado em áreas como direitos humanos, ética, legislação, gestão de conflitos e comunicação será fundamental para garantir um tratamento adequado às situações, evitando excessos e assegurando o respeito aos direitos dos cidadãos.

A justificativa para essa proposta baseia-se que atualmente, nenhuma empresa que presta serviço de segurança privada contrata Vigilante sem que o mesmo tenha Concluído o Ensino médio, ou seja, mesmo que o Vigilante tenha concluído o curso o mesmo não terá oportunidade de trabalho, uma vez que TODAS as empresas possuem o pré requisito de ter concluído o ensino médio para a contratação do Agente de Segurança Privada.



Presidente

GIOVANE RODRIGUES DA SILVA

Alan Hassem Salvatierra

Diretor Jurídico

ALAN HASSEM SALVATIERRA

TEXTO.pdf

Documento número e120791b-3b1a-4a37-844e-36dd64927a4c



Assinaturas



GIOVANE RODRIGUES DA SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.174.195.172 / Geolocalização: -29.948641, -51.109774

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/117.0.5938.117 Mobile/15E148 Safari/604.1

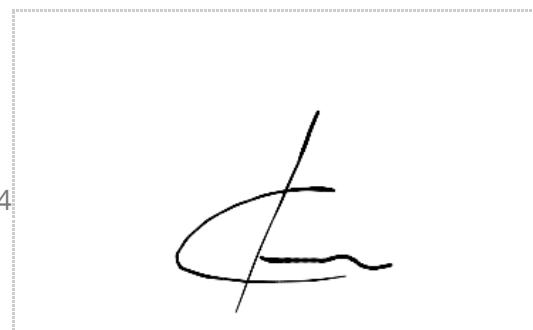
Data e hora: Outubro 04, 2023, 18:40:28

E-mail: giovanesul@hotmail.com

Telefone: + 5551984029132

ZapSign Token: 4b63c666-****-****-****-e0f0f5e0fd4f

Foto do rosto (selfie) anexa.



Assinatura de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA



ALAN HASSEM SALVATIERRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.162.52.162 / Geolocalização: -15.826232, -47.988290

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 04, 2023, 13:48:05

E-mail: alan.salvatierra@trf1.jus.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5561994104336

ZapSign Token: 2a29ac7e-****-****-****-dccd5d83b91d

Foto do rosto (selfie) anexa.



Alan Hassem Salvatierra

Assinatura de ALAN HASSEM SALVATIERRA

Foto do rosto (selfie) de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA:



CONFIDENTIAL

04/10/2023, 18:40:28

Foto do rosto (selfie) de ALAN HASSEM SALVATIERRA:



Hash do documento original (SHA256):
bc3c4d51182fb1c6e340c09d5dc2335b0aee9ff2d7fbafdbc5a5bc4f1c21c3fc

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e120791b-3b1a-4a37-844e-36dd64927a4c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e120791b-3b1a-4a37-844e-36dd64927a4c, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REUNIÃO

Aos 04/10/2023, às 13h00min, no ambiente virtual, realizado pelo Microsoft Teams, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP Pessoa Jurídica privada de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 47.164.912/0001-62, na qualidade de fundadores e diretores , tendo por finalidade, única e exclusiva de discutir projeto de lei que: **Altera os Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83 para aumentar a exigência do nível de escolaridade como requisito para exercício da atividade profissional de vigilante**

Assim, foi indicado pelo Presidente o senhor **GIOVANE RODRIGUES DA SILVA**, que designou o senhor, **ALAN HASSEM SALVATIERRA**, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

O Presidente informou que a reunião teria a seguinte pauta:

1. Discussão sobre o envio de sugestão de lei para a Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados para Alterar os Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83 para aumentar a exigência do nível de escolaridade como requisito para exercício da atividade profissional de vigilante.;

2. Votação do Envio do Projeto de Lei;

3. Aprovação da sugestão do Projeto de Lei

Foi declarada aberta a reunião, dando-se início aos trabalhos, o Presidente da reunião pediu para uma secretaria recolher os dados dos presentes, após a determinação, convidou os seguintes fundadores para compor a mesa: **ALAN HASSEM SALVATIERRA; GIOVANE RODRIGUES DA SILVA**

Prosseguindo os trabalhos, deu-se início discussão e deliberação da pauta.



Deliberação 1. Discussão sobre o envio de sugestão de lei para a Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados para Lei Ordinária que Altera os Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83 para aumentar a exigência do nível de escolaridade como requisito para exercício da atividade profissional de vigilante.;

Da proposta:

A criação de um projeto de lei que altere o Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83 para aumentar a exigência do nível de escolaridade como requisito para exercício da atividade profissional de vigilante com o intuito de promover a valorização destes profissionais que atuam na proteção de vidas e do patrimônio. (O requisito previsto no inciso III não se aplica aos vigilantes admitidos até a publicação da presente Lei)

A proposta de tornar homicídios contra agentes de segurança privada como crimes hediondos busca fornecer uma resposta enérgica e eficaz a essa questão. A segurança privada desempenha um papel complementar à segurança pública, e tem a finalidade de impedir e inibir ações criminosas conforme o Art. 5º do Decreto 89.056/83, garantindo a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, contribuindo para preencher lacunas na proteção da sociedade. Portanto, é imperativo que aqueles que escolheram essa profissão arriscada se sintam protegidos e valorizados, sabendo que a sociedade reconhece a importância de seu trabalho e está empenhada em garantir sua integridade.

A presente sugestão tem como objetivo elevar o nível de exigência de escolaridade para os profissionais atuantes na área de segurança privada, visando garantir um serviço mais qualificado e eficiente, que esteja alinhado



com as demandas e desafios contemporâneos da sociedade. O aumento da escolaridade desses profissionais contribuirá para a melhoria da segurança dos cidadãos, a proteção do patrimônio e o fortalecimento das relações de confiança entre a sociedade e os prestadores de serviços de segurança privada. O aumento da exigência de escolaridade contribuirá para a profissionalização da atividade de segurança privada. Um conhecimento mais amplo e aprofundado em áreas como direitos humanos, ética, legislação, gestão de conflitos e comunicação será fundamental para garantir um tratamento adequado às situações, evitando excessos e assegurando o respeito aos direitos dos cidadãos.

A justificativa para essa proposta baseia-se que atualmente, nenhuma empresa que presta serviço de segurança privada contrata Vigilante sem que o mesmo tenha Concluído o Ensino médio, ou seja, mesmo que o Vigilante tenha concluído o curso o mesmo não terá oportunidade de trabalho, uma vez que TODAS as empresas possui o pré requisito de ter concluído o ensino médio para a contratação do Agente de Segurança Privada.

Deliberação 2. Votação do Envio do Projeto de Lei:

Com base na Leis vigentes, viu a possibilidade e necessidade de Altera os Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83 para aumentar a exigência do nível de escolaridade como requisito para exercício da atividade profissional de vigilante.

O documento foi elaborado disciplinando as normas vigentes, observando todas as necessidades que são inerentes da profissão.

Deliberação 4. Aprovação do Projeto de Lei.

Foram distribuídas cópias do projeto de que **Altera os Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83 para aumentar a exigência do nível de escolaridade como requisito para exercício da atividade profissional de vigilante**



presentes, tendo sido integralmente lido em voz alta, debatido e, ao final, submetido à votação.

Tendo sido obtido o seguinte resultado:

Votos favoráveis: 3 (unanime)

Assim, segue a integra do projeto de Lei que faz parte do integrante do presente instrumento:

Abaixo, será assinada de forma digital, assim como todo ato da presente ata e texto da lei.

Tendo o Presidente declarado definitivamente aprovado o Envio para Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados a Proposta de Lei que Altera os Inciso III do Art. 16 da Lei 7.102/83 para aumentar a exigência do nível de escolaridade como requisito para exercício da atividade profissional de vigilante

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Brasília-DF ,04 de outubro de 2023

Presidente

GIOVANE RODRIGUES DA SILVA



Secretário Geral
JOÃO MARCOS ESTEVO

Alan Hassem Salvatierra

Diretor Jurídico
ALAN HASSEM SALVATIERRA

ATA DE REUNIÃO.pdf

Documento número 8f86195f-6a1b-45b5-95f8-c698bbb769ac



Assinaturas



GIOVANE RODRIGUES DA SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.134.61.34 / Geolocalização: -29.950880, -51.107694

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/117.0.5938.117 Mobile/15E148 Safari/604.1

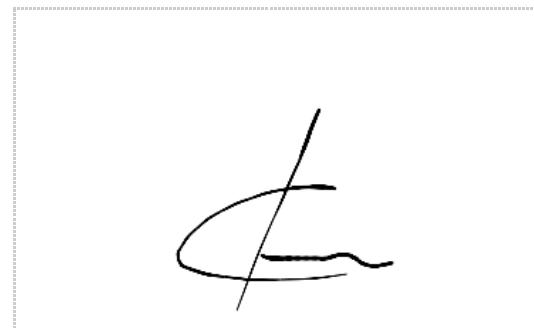
Data e hora: Outubro 04, 2023, 14:01:56

E-mail: giovanesul@hotmail.com

Telefone: + 5551984029132

ZapSign Token: d406562e-****-****-****-935ed9cb7cd3

Foto do rosto (selfie) anexa.



Assinatura de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA



JOÃO MARCOS ESTEVO
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.189.51.118 / Geolocalização: -11.861212, -55.489075

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Mobile Safari/537.36

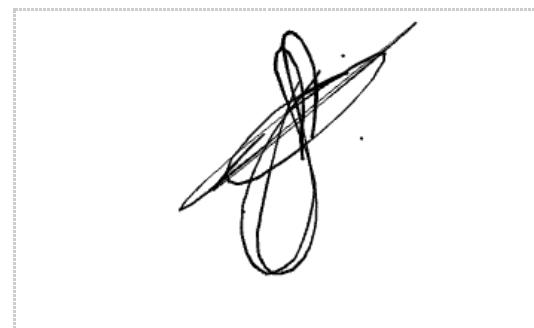
Data e hora: Outubro 04, 2023, 13:28:16

E-mail: joaoestevo@yahoo.com.br

Telefone: + 5519999739877

ZapSign Token: 954069ec-****-****-****-f1a6c2225cb2

Foto do rosto (selfie) anexa.



Assinatura de JOÃO MARCOS ESTEVO



ALAN HASSEM SALVATIERRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.162.52.162 / Geolocalização: -15.826240, -47.988299

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 04, 2023, 13:46:35

E-mail: alan.salvatierra@trf1.jus.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5561994104336

ZapSign Token: 6354f330-****-****-****-4f58567bce29

Foto do rosto (selfie) anexa.

Foto do rosto (selfie) de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA:



Alan Hassem Salvatierra

Assinatura de ALAN HASSEM SALVATIERRA

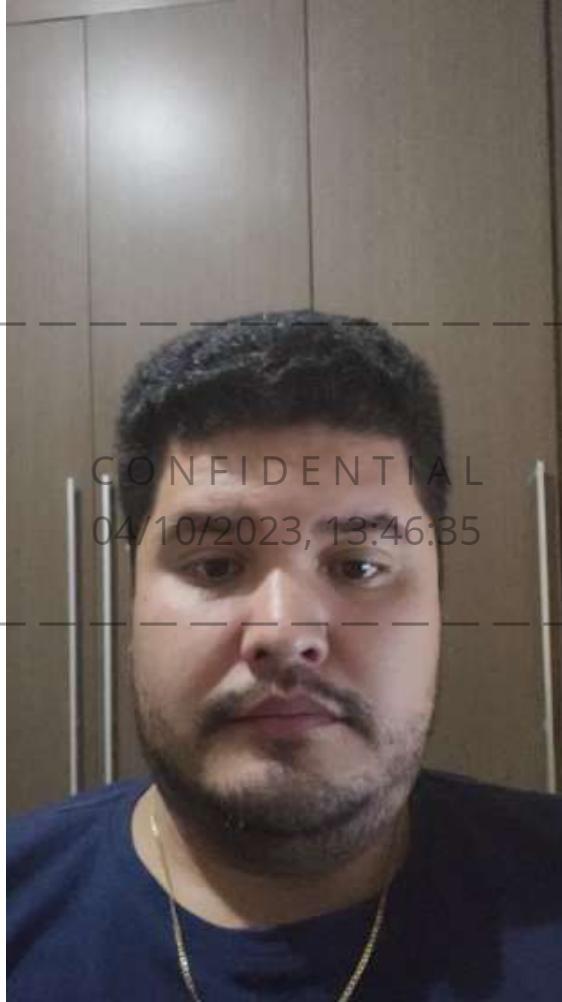
Foto do rosto (selfie) de JOÃO MARCOS ESTEVO:



CONFIDENTIAL

04/10/2023 13:28:15

Foto do rosto (selfie) de ALAN HASSEM SALVATIERRA:



CONFIDENTIAL

04/10/2023, 13:46:35



Hash do documento original (SHA256):
c1b3e8e218224a3508432e2d6402efbb99b7e9f8836e8dbe85b2a8851570f9c8

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=8f86195f-6a1b-45b5-95f8-c698bbb769ac>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 8f86195f-6a1b-45b5-95f8-c698bbb769ac, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

